



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.176, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 - SMS”.*

**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa “ **0124 – INVESTINDO EM SAÚDE**”, na ação “**4582 – Melhoria do atendimento da UBS-PMAQ**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0124.3676	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.14	Diárias- Pessoa Civil	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.30	Material de Consumo	95.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.31.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.36	Serviço de Terceiros -PF	2.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.39	Serviço de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
		<b>TOTAL.....</b>	<b>252.000,00</b>	

(\*) Recurso 4504 – Federal – Bloco Gestão do SUS

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o incentivo financeiro do Fundo Nacional de Saúde – FNS – Fundo a Fundo/2017 conforme Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que define o repasse mensal, regular e automático de 12 parcelas de R\$ 21.000,00, de acordo com apresentação do extrato do FNS com identificação do repasse pela OB (01 e 12) Nº 0066240083 Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**